

LEI Nº 457

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal firmar convênio com a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento do Projeto de Micro-Bacia no Município, de combate a erosão, execução de curva de nível e conservação de estradas de rodagem do Município.

Artigo 2º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a tomar todas as providências indispensáveis a execução do convênio a ser firmado, de acordo com as condições que forem estabelecidas pela referida Secretaria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL de Rubinéia, em 15 de junho de 1989.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI
Chefe do Setor de Expediente

=====

LEI Nº 458

Dispõe sobre abertura de um crédito especial destinado a fazer face ao pagamento de bolsas de estudos aos alunos do Município.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito especial no valor de Ncz\$ 3.000,00 (tres mil cruzados novos), destinados ao pagamento de bolsas de estudo concedidas aos alunos deste Município,

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão a conta de anulação de verbas disponíveis do orçamento vigente, a serem regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL de Rubinéia, 15 de junho de 1989

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

LUIZ BERNARDI - Chefe do Setor de Expediente